



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2018 DE 28 AGOSTO DE 2018**

**Estima a receita e fixa a despesa da Câmara Municipal de Silvianópolis,  
para o Exercício de 2019, e dá outras providências**

A Presidência da Câmara Municipal de Silvianópolis, faz saber que o Plenário desta Câmara aprova e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** – Fica estimada a receita da Câmara Municipal de Silvianópolis, para o Exercício de 2019 em R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais).

§ 1º – A programação para a entrega dos recursos financeiros a Câmara Municipal, para o exercício de 2019, conforme determinado no inciso III, do § 2º, do Art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil, a ser realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da receita estimada, no “Caput”, corresponde ao valor de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), até o dia 20 (vinte), de cada mês, ou:

§ 2º – Conforme vier a ser estabelecido em ATO PRÓPRIO da Presidência da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do Município exercício de 2019, em programação aos valores a serem repassados mensalmente ao Poder Legislativo:

**Art. 2º** – Fica fixada para o Exercício de 2019, em igual valor a despesa da Câmara Municipal de Silvianópolis, conforme o valor estabelecido no Art. 1º, desta Resolução, e de acordo com a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS – exercício de 2019, a qual integra a esta Resolução como sendo o seu ANEXO ÚNICO.

**Art. 3º** – Reserva-se o Poder Legislativo a realizar a revisão ao orçamento, caso ocorra mutação das receitas relativas ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e dos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, conforme determinado pelo Art. 29-A, inciso I da mesma Carta Magna.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro

## Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Silvianópolis, vem na forma constitucional e regimental apresentar o incluso Projeto de Resolução Nº 007/2018 de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, datado de 28 de agosto de 2018.

## JUSTIFICAÇÃO

A Mesa da Câmara Municipal de Silvianópolis, na 27ª (vigésima sétima) Reunião Ordinária deste Legislativo do Município, no espaço reservado as matérias do Expediente do Legislativo do Município; através da sua Vereadora Presidente dá conhecimento às Vereadoras e aos Vereadores desta Casa de Leis; e a mais quem se encontrar nesta Câmara de Vereadores, que em vista da determinação da Lei Municipal Nº 917/2018, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária que dispõe em seu Art. 8º, a seguinte ordem:

49  
V

“Art. 8º – O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 15 de setembro de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária”.

Desta forma trazemos a Plenário para apreciação e conhecimento, a nossa Proposta Orçamentária para Câmara Municipal de Silvianópolis, execução no Exercício de 2019 - (anexa); cuja, verificando-se o memorial de cálculo datado de 13/08/2018, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal em 14/08/2018 a esta Casa, que trouxe o somatório da Receita Tributária nas receitas previstas nos Arts. 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas de janeiro à junho de 2018, e sua metodologia para o cumprimento às METAS FISCAIS para os meses de julho a dezembro do mesmo exercício. Assim se extrai as informações consistentes e de credibilidade apresentadas pelo Poder Executivo Municipal para se chegar ao limite total da Despesa e a obtenção do índice da Receita Projetada: perfazendo-se o valor total da base de cálculo o montante de R\$ 11.891.741,07 (onze milhões, oitocentos e noventa e um mil e setecentos e quarenta e um reais sete centavos). Conforme o inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal, o índice




**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Av. Joaquim Mendes de Magalhães, nº 10, Centro


percentual incidente para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes corresponde a 7% (sete por cento) o qual nos apontará o valor apurado sobre a Base de Cálculo como limite o valor de R\$ 832.421,87 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) para Receita deste Legislativo, para vigência em 2019.

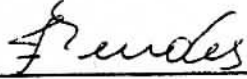
Os memoriais que aqui, nos subsidiam em informações, foram levantados conforme os quadros anexos, pelo Setor de Apoio Contábil da Câmara Municipal, elaborados nos critérios de acompanhamento e correção, nesse sentido, em relação ao limite da Receita encontrada; à Mesa da Casa propõe o valor enxuto de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais) que equivale a 6,99645237% (seis vírgula nove, meia, quatro, cinco, dois, três, sete por cento), em que encaminha essa sugestão sobre a Receita Base de Cálculo para o Orçamento de 2019 em repasses mensais de 1/12 (um doze avos) ao Legislativo. Quanto as Despesas em igual Valor, sendo R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), estão distribuídas (no Quadro proposta orçamentária da Câmara Municipal de Silvianópolis - Exercício de 2019), de acordo com a natureza e elementos de cada uma delas que identificam as fichas objetos às despesas correntes.

Assim expusemos em explicações que projetamos para o próximo Exercício, e justificamos e embasamos legalmente a nossa Proposta Orçamentária para execução em 2019, pela Câmara Municipal.

Portanto estas estimativas pronunciadas, face o prognóstico do município, após o orçamento ser aprovado, deverá estar consolidado ao Projeto da Lei Orçamentária do Município de Silvianópolis, propostas em Lei que devem vir estimadas e entregues ao Legislativo, até 30 de setembro corrente para vigorar no próximo Exercício de 2019. Assim é que esta Presidência da Mesa e seus componentes trazem ao Plenário, solicitando **RÉGIME DE URGÊNCIA, COM A DISPENSA DO INTERSTÍCIO REGIMENTAL, E VOTAÇÃO DE TURNO ÚNICO**, com a aprovação dos Nobres colegas.

  
**Ana Tereza Beraldo**  
**Vice-Presidente**

  
**Degiane Domingues da Silva**  
**Presidenta da Câmara**

  
**Francisco de Assis Mendes**  
**Secretário da Mesa / Tesoureiro**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 01.716.286/0001-79**

MUNICIPAL

**Proposta Orçamentaria - Exercício de 2019**

**ANEXO ÚNICO**

<b>Poder: 01 - Legislativo</b>		
<b>Orgão: 01- Câmara Municipal</b>		
<b>Unidade: 01 - Câmara Municipal</b>		
<b>Projeto/ Atividade</b>		
<b>01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00 - Vecimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	1	292.612,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2	61.448,52
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	3	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4	3.000,00
4.4.90.52.00 - Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5	4.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>366.060,52</b>

80

<b>Projeto/ Atividade</b>		
<b>01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	6	1.800,00
3.1.90.11.00 - Vecimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7	214.322,29
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	8	45.007,68
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9	10.700,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	10	5.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11	20.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens despesas de Locomoção	12	1,00
3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria	13	69.633,04
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14	2.500,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15	22.000,00
3.3.90.92.00- Despesas de Exercícios Anteriores	16	800,00
4.4.90.52.00- Bens Móveis - Domínio Patrimonial	17	5.000,00
<b>Sub Total</b>		<b>396.764,01</b>

<b>Projeto/ ATIVIDADE</b>		
<b>01.031.0001.2003 - Participação em Congressos Seminários e Encontros</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	18	3.600,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	19	1,00
3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	20	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	21	1,00
<b>Sub Total</b>		<b>4.602,00</b>

<b>Projeto/ Atividade</b>		
<b>01.031.0001.2004 - Manutenção de Convênio/Contrato de Assistência Médica</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22	1,00
<b>Sub Total</b>		<b>1,00</b>

<b>Projeto/ Atividade</b>		
<b>01.031.0001.2097 - Manutenção de Homenagens, Comemorações e Festividades</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	23	1.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	851,49
<b>Sub Total</b>		<b>2351,49</b>

Projeto/Atividade			Valor
01.031.0001.3002 - Obras - Construção, de Garagem da Câmara Municipal			
Elemento	Ficha		Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25		11.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26		23.218,98
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27		25.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	28		1,00
<b>Sub Total</b>			<b>59.219,98</b>

Projeto/ Atividade			Valor
01.01.031.0001.3003 - Obras - Construção, Ampliação ou Reparos Prédio da Câmara Municipal			
Elemento	Ficha		Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	29		1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30		1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31		1,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	32		1.000,00
<b>Sub Total</b>			<b>3.001,00</b>
<b>Total do Orgão</b>			<b>832.000,00</b>

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, 29 de Agosto de 2018.



Ana Tereza Beraldo  
Vice - Presidente



Degiane Domingues da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



Edimar Fabiano de Almeida  
Contador Câmara Municipal



Francisco de Assis Mendes  
Secretário da Mesa